

**De:** Regional Mamor – SINTERO

**Para:** Cmara de Vereadores de Guajar-Mirim

**Assunto:** Condies de trabalho dos professores (as) e tcnicos (as) educacionais

**Senhor Vereador,**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educao no Estado de Rondnia – SINTERO, que tem como bandeira de luta, propor poltica pblica educacional atravs da poltica sindical de valorizao profissional da classe trabalhadora, aponta a inviabilidade da continuidade de cumprir o horrio de planejamento e formao continuada nas dependncias das escolas municipais diante do cenrio de excepcionalidade do ano letivo vigente com vrias unidades escolares em reforma e funcionando dentro de outras quatro unidades educacionais. Outrossim, tambm relatamos a falta de material didtico, a exemplo de papel para impresso, tinta para impressora, equipamentos tecnolgicos, espao fsico adequado, salas refrigeradas.

De acordo com entendimento legal, o exerccio do magistrio deve considerar a jornada das professoras e professores em sala de aula e a jornada extraclasse, uma vez que o exerccio do magistrio considera a carga horria em sala de aula e fora. Assim, o Supremo Tribunal Federal – STF confirmou no ano de 2020, a constitucionalidade da jornada extraclasse das professoras e professores prevista na Lei Federal 11.738/2008. A deciso  obrigatria para todo o Pas, isto , prefeitos e governadores so obrigados a cumprir. O direito  vlido para todos/as docentes da educao bsica, independente da etapa ou modalidade de ensino em que lecionam.

 o que se convencionou chamar na maioria do pas de “Horrio Pedaggico” / Horrio de Planejamento. O pargrafo 4 do artigo da Lei Federal 11.738/2008 estabelece: Na composio da jornada de trabalho, observar-se- o limite mximo de 2/3 (dois teros) da carga horria para o desempenho das atividades de interao com as/os estudantes. Destaca-se que a deciso do

Filiado a **CNE EUT**

Supremo confere à jornada extraclasse efeito *erga omnes*, isto é, deve ser aplicada em todo o País.

Compreendemos a extrema importância do planejamento educacional e obrigatoriedade do mesmo, contudo, os profissionais estão trabalhando de forma extenuante sem condições mínimas o que faz com os professores e professoras apenas cumpram seu horário de planejamento e formação continuada nas escolas e realizam o trabalho e formação continuada em sua residência aonde dispõe de equipamento tecnológico e internet de qualidade, diante do exposto fica evidente uma carga de trabalho exaustiva. Para continuar mantendo seus planejamentos com qualidade e garantia de melhorias nos indicadores educacionais solicitamos a flexibilização do horário e local de planejamento, e que está mudança não ocasione transtornos e excesso de trabalho para os professores e professoras.

Aos técnicos educacionais solicitamos materiais de segurança – EPI Equipamento de Proteção Individual, material de limpeza para desempenhar suas atividades diárias com qualidade e segurança.

Sem mais para o momento,

Saudações sindicais,

Atenciosamente,



Patrícia de Andrade Marchi

Diretora Regional Sindical



Alex Duarte do Espirito Santo

Diretor Regional Sindical